



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.395, 8 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 232.122,97 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660 | Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.2.058.02.0660 | Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 | Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.2.060.02.0660 | Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita | R\$ 51.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 | Diárias Civil | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.2.061.02.0660 | Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660 | Diárias Civil | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 | Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica | R\$ 56.122,97 |

Total suplementação

R\$ 232.122,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

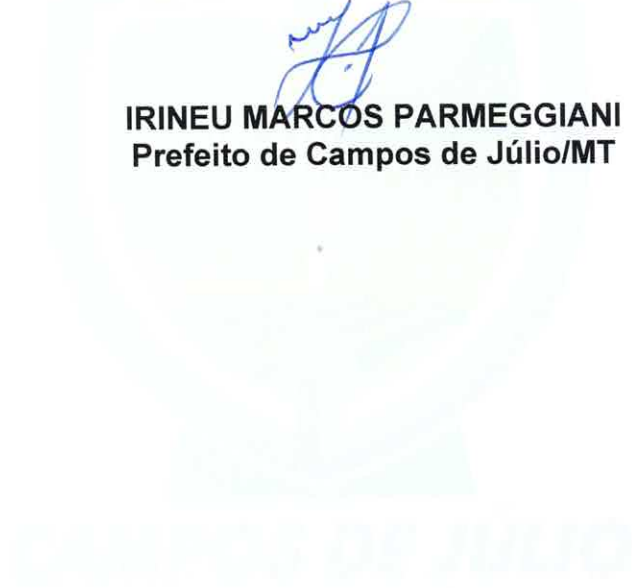
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.395/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-----------------|
| 02.0660 | 232.122,97 | 0,00 | 232.122,97 | 0,00 | 232.122,97 |

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.057 Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"
Produto: Mês
Exercício: 2022 R\$ 29.787,23
Valor Total: R\$ 29.787,23 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 29.787,23 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
UNIDADE: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.057 Transferência ao CIDESA para Manutenção do Programa "Patrulha Rodoviária do Vale do Guaporé"

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.00.01.0500 R\$ 29.787,23

Total da Suplementação R\$ 29.787,23

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
UNIDADE: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

ATIVIDADE: 2.022 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(137) 3.3.90.30.00.00.00.01.0500 R\$ 29.787,23

Total anulação R\$ 29.787,23

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.395, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 232.122,97 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.058.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
 3.3.90.32.00.00.2.060.02.0660 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 51.000,00
 3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias Civil R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.32.00.00.2.061.02.0660 Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660 Diárias Civil R\$ 6.000,00
 3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R\$ 40.000,00
 3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica R\$ 56.122,97

Total suplementação R\$ 232.122,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.395/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-----------------|
| 02.0660 | 232.122,97 | 0,00 | 232.122,97 | 0,00 | 232.122,97 |

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 34, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.393, de 8 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 86.128,66 (oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.056 Drenagem Pluvial da Avenida André Maggi

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 86.128,66

Total da Suplementação R\$ 86.128,66

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.393/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.396, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 22.135,72 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 22.135,72

Total suplementação R\$ 22.135,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.396/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|-----------|---------------------|-----------------|
| 02.0661 | 22.135,72 | 0,00 | 22.135,72 | 0,00 | 22.135,72 |

Campos de Júlio, 8 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 33, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;